



LEI Nº 1031/2017

Inocência-MS, 19 de Setembro de 2017.

**“INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

José Arnaldo Ferreira de Melo, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Inocência-Estado de Mato Grosso do Sul, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no 3º sábado do mês de setembro, data que representa o ponto inicial na Reforma Protestante, passando a constar como feriado no calendário comemorativo oficial do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO